



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13057/2023

ASSUNTO: solicitação de correção de endereço de moradores de Santos Dumont/MG

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor Carlos Roberto Maya Braga, Agente das Relações Institucionais da CEMIG

ENDEREÇO: CEMIG Distribuição S.A. Rua Espírito Santo, nº 354, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP nº 36.020-000. Telefone nº (32) 99517-9513

Santos Dumont, 20 de março de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar correção do endereço cadastrado de moradores de Santos Dumont.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Moradores de Espírito Santo, comunidade quilombola de Santos Dumont, estão enfrentando dificuldades com suas documentações, uma vez que a fatura emitida pela Cemig, que deveria servir como comprovante de residência, consta que eles moram no município de Antônio Carlos, ou seja, está com o endereço errado.

Segundo o munícipe Sérgio Augusto da Silva, os moradores da localidade não conseguem realizar o Cadastro Único pelo erro no endereço. Em suas contas, deveria constar que moram no município de Santos Dumont, e não em Antônio Carlos. O endereço correto é uma forma de garantir que eles não tenham direitos prejudicados.

Ressalto que os residentes de Espírito Santo exercem o voto eleitoral em Santos Dumont.

Vale destacar que já realizei essa mesma solicitação em outubro de 2022, e mesmo tendo enviado documentos cedidos pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont para comprovar que Espírito Santo pertence ao município, o problema não foi resolvido.

O contato de Sérgio é nº (32) _____.

Por obséquio, solicito que os endereços dos moradores de Espírito Santo, em Santos Dumont, estejam corretos em suas contas, garantindo assim que seus direitos não sejam desrespeitados.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com